



*Serviço Público Municipal*



*Prefeitura Municipal de Linhares*  
*Gabinete do Prefeito*

**LEI Nº. 1415/90, DE 11/09/90.**

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO I DA  
LEI Nº. 1329/89, DE 05/12/89, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ao ANEXO I da Lei nº. 1329/89, de 05 de dezembro de 1989, fica introduzida a seguinte alteração:

A N E X O I

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	DISTRIBUIÇÃO
Agente Patrimonial	05	CC-4	Gabinete do Prefeito

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Santo, aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa  
ta.



Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



Jair Correa

Secretário Municipal de Administração